



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI COMPLEMENTAR Nº 27 DE 16 DE MAIO DE 2022

(ALTERA LEI COMPLEMENTAR 10/2015, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES 11/2015, 12/2015, 13/2017, 14/2017 18/2018, 20/2021 E 22/2021)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Ficam criadas as seguintes vagas aos respectivos empregos de provimento de permanente constante no Anexo II – Relação de Empregos Permanentes da Lei Complementar nº 10 de 06 de março de 2015, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares 11/2015, 12/2015, 13/2017, 14/2017 18/2018, 20/2021 e 22/2021.

SUBGRUPO NB-02: Empregos que exigem escolaridade até 4ª série do 1º grau e/ou experiência			
VAGAS CRIADAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	Inspetor de Alunos	NB-02	40

SUBGRUPO NB-05: Empregos que exigem escolaridade até 4ª série do 1º grau e/ou experiência			
VAGAS CRIADAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Operador de Máquinas	NB-05	40

SUBGRUPO NM-04: Empregos que exigem escolaridade de 2º grau, curso específico e inscrição no COREN			
VAGAS CRIADAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
05	Técnico de Enfermagem	NM-04	40



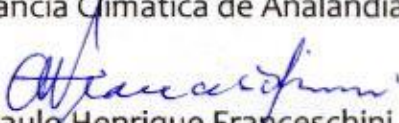
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

SUBGRUPO NM-07: Empregos que exigem escolaridade de 2º grau e/ou experiência e/ou qualificação legal			
VAGACRIADA	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Encarregado de Tributo	NM-07	40

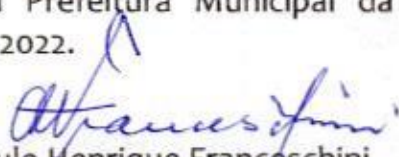
SUBGRUPO NS-01: Empregos que exigem escolaridade de 3º grau de duração curta ou registro no órgão competente			
VAGA CRIADA	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Psicólogo	NS-02	20

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 16 de maio de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 16 de maio de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal